

## CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E.

### AVISO

#### CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – RADIOLOGIA (M/F)

O Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação em Diário da República, n.º 176, 2<sup>a</sup> série de 12 de setembro de 2022, pelo Aviso (extrato) n.º 17685/2022, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

- 1. Prazo de validade:** A presente bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista final, cessando após essa data.
- 2. Enquadramento Legal:**  
Conceúdo funcional descrito no Decreto-lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.
- 3. Duração semanal de trabalho:**  
A duração semanal de trabalho é de 35 horas, em turnos rotativos, incluindo noites, fins-de-semana e feriados.
- 4. Vencimento:**  
Nível 15 da TRU.
- 5. Local de trabalho:**  
As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no CHUP.
- 6. Requisitos de admissão**

##### **6.1. São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):**

- a) Detenção do grau de Bacharelato ou Licenciatura em Radiologia/Imagen Médica e Radioterapia;
- b) Cédula Profissional válida, emitida pela entidade competente;
- c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- d) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

- 7. Formalização de candidaturas:**

**7.1.** As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet do CHUP ( <https://www.chporto.pt/> ), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

**7.2.** As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos:

- a) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa, elaborado em modelo europeu, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de habilitações (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- c) Fotocópia da Cédula Profissional válida.

**7.3.** As candidaturas deverão ainda ser acompanhadas de:

- a) Declaração oficial que comprove a experiência profissional, com indicação do período de exercício de funções e com referência à respetiva valência;
- b) Comprovativos de formações profissionais, atividades científicas, estágios e/ou outros, anexando cópia dos respetivos certificados.

**8. Motivos de exclusão de candidaturas:**

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios (ponto 7.2);
- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 7.1;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo.

**9. Prazo de entrega das candidaturas**

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação.

**10. Métodos de seleção**

Avaliação curricular, conforme definido na portaria 154/2020 de 23 de junho.

São excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

**11. Informação aos candidatos**

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

Não serão dadas informações por telefone, mas exclusivamente para o endereço eletrónico [recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt).

**12. Notificação de candidatos e publicitações**

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E..

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente as dos candidatos admitidos e excluídos, posicionamento após avaliação curricular e aplicação dos critérios de desempate serão disponibilizadas no *site* do Centro Hospitalar Universitário do Porto.

### 13. Constituição do Júri

**Presidente:** Eduardo Filipe Carvalho Ribeiro – Técnico Coordenador de Radiologia do CHUPorto, EPE;

**1º Vogal Efetivo:** João Paulo de Almeida e Silva Caldeira Mendes - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia do CHUPorto, EPE;

**2º Vogal Efetivo:** Dra. Marta Raquel dos Santos Macedo - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia do CHUPorto, EPE;

**1º Vogal Suplente:** Cristina Maria Soares dos Santos - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia do CHUPorto, EPE;

**2º Vogal Suplente:** Joana Sofia Abreu Balão - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Radiologia do CHUPorto, EPE.

### 14. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o CHUP, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### 15. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

### 16. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas no Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.**

CHUPorto, 08 de setembro de 2022

A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Ilda Maria Correia de Magalhães